



Porto Municipal de Itajaí
O Porto 5 Estrelas do Brasil
ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



RESOLUÇÃO Nº 043/99, de 11 de MAIO de 1999

APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA A EMPREGADO DA ADHOC

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO as disposições do Art.12 do Decreto nº 5.290 de 19 de Julho de 1995, bem como do Art.9º, V, VIII, e XI do Decreto 5.291 de 20 de Julho de 1995,

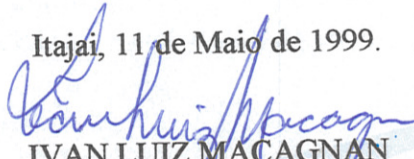
CONSIDERANDO a advertência verbal em 31/03/99;
CONSIDERANDO o despacho do SSPE em 03/05/99;
CONSIDERANDO a inobservância da Resolução 007/99, de 18/02/99;
CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Administrador Geral do Porto em 07/05/99,


RESOLVE,

1. Aplicar ao empregado **RUI ANDRÉ FORNARI**, pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, com a ressalva de que, repetidos os fatos que geraram a presente punição, o mesmo poderá sofrer penas mais severas;
2. Determinar ao Subsetor de Pessoal da ADHOC que anote a presente na ficha funcional do referido servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí, 11 de Maio de 1999.


IVAN LUIZ MACAGNAN
Administrador Geral da ADHOC


Flávio Martins Viana
Administrador do Porto de Itajaí


Martin Schmeling
Chefe do Setor Administrativo